



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECRETO Nº 174, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 (CLASSIFICAÇÃO GERAL), PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO EVANDRO SCAINI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 58, Incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 006, de 28 de Dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 27, de 1º de junho de 2009, Lei Complementar nº 33, de 11 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, determinando que a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da Lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência no quadro de pessoal da Administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** a preocupação desta Administração em pautar sua conduta com fundamento na impessoalidade, legalidade, moralidade e transparência dos seus atos e ações;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de dar igual oportunidade e tratamento a todos os eventuais interessados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 006/2012, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, referente às funções ofertadas para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no Edital nº 006/2012;

**CONSIDERANDO** finalmente, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO**, para seus devidos e jurídicos efeitos, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital nº 006/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída e nomeada pelo Decreto nº 163, de 11 de dezembro de 2012, para as funções ofertadas para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, processo, este, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, através da secretaria citada acima, passando, portanto, a aprovação e a classificação dos candidatos, descritos abaixo:

**Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	Thiago Fidelis de Souza	10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**Cargo: COLETOR DE LIXO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	Charleton Nunes da Silva	10
02º	Ariovaldo da Rosa Junior	10
03º	Rodrigo Nunes Alves	10
04º	Erich Guhl Soares	10
05º	Edelson dos Santos Guedes	5
06º	Éstevan Guhl Soares	5
07º	Augusto Fabiano de Souza Neto	3

**Cargo: ALMOXARIFE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	Jean Carlos Teixeira	10
02º	Igor Ferreira Rodrigues	7

**Cargo: LAVADOR(A)/LUBRIFICADOR(A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	João Cristiano do Canto Leandro	7,5

**Cargo: APREENSOR DE ANIMAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	Douglas Antunes	5

**Art. 2º** A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de relação que será afixada no **“Mural Público”** da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito a Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro e disponibilizado no sítio do Município de Balneário Arroio do Silva – [www.arroiodosilva.gov.br](http://www.arroiodosilva.gov.br), e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o desempenho das respectivas funções, na forma e nas condições previstas no Edital nº 006/2012.

**Parágrafo único.** Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Sede da Prefeitura, na Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro, onde receberão todas as orientações necessárias para o exercício da função pública, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de publicação de convocação, o não cumprimento será considerado desistente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 24 de dezembro de 2012.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de dezembro de 2012.

**DIRNEI JOSÉ BERNARDO**  
*Secretário de Administração e Finanças*